



SALVADOR, BAHIA,  
QUINTA-FEIRA  
19 DE MARÇO  
DE 2015

ANO XCIX  
Nº 21.659

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

# 1

# Executivo

EXEMPLAR DE ASSINANTE ■ VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 16.002 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Autorização de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade fora de sede - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Município de Iramaia - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0022841-8/2014,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na cidade de Iramaia, modalidade fora de sede, presencial, oferta única, 50 (cinquenta) vagas, com 3.225 horas, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, na forma do Parecer CEE nº 248/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 16.003 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Autorização de funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Modalidade fora de sede - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Município de Ituruçu - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0022844-2/2014,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na cidade de Ituruçu, modalidade fora de sede, presencial, oferta única, 50 (cinquenta) vagas, com 3.225 horas, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, na forma do Parecer CEE nº 247/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 16.004 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Município de Vitória da Conquista - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0025840-1/2012,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica renovado pelo período de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* de Vitória da Conquista, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com carga horária de 4.055 horas, 40 (quarenta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 245/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.2014 e retificado no Diário Oficial do Estado de 20 e 21.12.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 16.005 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia - PARFOR - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Município de Vitória da Conquista - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0014904-0/2013,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Licenciatura em Filosofia, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, com carga horária de 2.910 horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, oferta temporária, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 244/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 16.006 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem - Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Município de Ilhéus - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0000033-6/2011,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica renovado pelo período de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, oferecido pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - BA, com carga horária de 4.487 horas, para as turmas ingressantes a partir do ano de 2015, 60 (sessenta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial.

Art. 2º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, até dia 03 de janeiro de 2011, para fins exclusivos de validação de documentação escolar, referente ao curso, emitida pela instituição entre julho de 2002 e janeiro de 2011, os efeitos do parecer CEEA nº 067/1997, na forma do Parecer CEE nº 243/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.12.2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

### DECRETO Nº 16.007 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Vitória da Conquista - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e o constante do Processo CEE nº 0014906-2/2013,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido pelo período de 05 (cinco) anos, o Curso de Licenciatura em História, do Programa Nacional de Formação de Professores da Secretaria da Educação Básica - PARFOR, no Município de Vitória da Conquista, vinculado à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com carga horária total para a integralização de 2.970 horas, distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e optativas, que deverão ser integralizadas em, no mínimo, 03 (três) anos letivos, oferta temporária, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 233/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.12.2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2015.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Oswaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação